



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:

GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro **2 0 2 1** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



INDICE

Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (<i>Relação de Bens</i>) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Mulungu, 30 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 05.30-001/2022/CGP

A Sua Excelência o Senhor
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro de **2021** – (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,


JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito
CPF: 220.754.533-49



PORTARIA Nº 084/2021

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA
FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que
lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

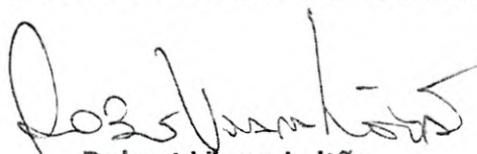
Art. 1º - NOMEAR, JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO, CPF Nº 220.754.533-49, para exercer o cargo com provimento comissionado de CHEFE DE GABINETE do Município, cargo criado pela Lei Nº 154/09 de 20/04/2009, com lotação na sede do Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a partir deste ATO o senhor Chefe de Gabinete autorizado a assinar todo e qualquer documento para o desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete do Prefeito, com exceção daqueles de exclusividade do Sr. Prefeito Municipal.

Art.2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art.3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 21 DE
JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **MULUNGU**

Exercício: **2021**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM):	
2-GABINETE DO PREFEITO	

Nome do Servidor (Gestor):		
JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO		
Cargo/Função: Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito	CPF: 220.754.533-49	
Matrícula: 5098	Período da Gestão: 20/01/2021 a 31/12/2021	
Nomeação/Designação Ato Nº: 084/2021	Data do Ato: 21/01/2021	Data da Publicação: 21/01/2021
Delegação de Competência: GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato: 21/01/2021	Data da Publicação: 21/01/2021	Data da Comunicação ao TCE-CE: 21/01/2021
Endereço Residencial: POVOADO ESPETOS, S/Nº		
Bairro/Distrito: ZONA RURAL		
Município: MULUNGU	UF: CE	CEP: 62.764-000
Telefones: (85) 9.9977-6751		
Elaborado por: JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA FILHO		Período da Gestão: 20/01/2021 a 31/12/2021
Nomeação/Designação Ato Nº: 084/2021	Data do Ato: 21/01/2021	Data da Publicação: 21/01/2021

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: **Evandro Mendes da Silva**

CRC/CE: 027924/0 – CPF: 943.953.653-53

ASS: _____

NOME: **Antônia Rosileide Sousa da Silva**

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS: _____

NOME: **José Heitor Leitão Arruda Filho**

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Município: MULUNGU	Mês/Ano: 12/2021
Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO	Unidade orçamentária: 0201-GABINETE DO PREFEITO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: MULUNGU	Exercício: 2021		
Empresa: DUETO CONSULTORIA CONTÁBIL E SERVIÇOS S/S	Contador: EVANDRO MENDES DA SILVA		
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CRC/CE: 325/0	CPF: 943.953.653-53	CRC/CE: 027924/0
Endereço Comercial: RUA DR. RATISBONA, 96 - FÁTIMA CEP: 60.411-220 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA A, 295 - BL 03 - Apto. 303 MARAPONGA - CEP: 60.714-750 FORTALEZA/CE		
Telefone: (85) 9.9117.8480	Telefone Fixo e Celular: (85) 9.9987.5106		
Email: <u>consultoriageralce@gmail.com</u>	Email: <u>evandroita@gmacil.com</u>		

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antônia Rosilêide Sousa da Silva

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 027924/0 - CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 - CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Evandro Mendes Da Silva
REGISTRO.....	: CE-027924/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.953.653-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:40:32.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 352833.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	
FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000325/O-8
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	86.701.430/0001-56

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 22/04/2022 as 09:42:57.

Válido até: 21/07/2022.

Código de Controle: 975020.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)





	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	1.206.802,14	984.028,18
Receitas Derivadas e Originárias	15,02	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	1.206.787,12	984.028,18
Desembolsos	1.183.116,01	984.024,18
Pessoal e Demais Despesas	978.957,44	803.651,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	204.158,57	180.373,05
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	23.686,13	4,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	23.682,20	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	23.682,20	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-23.682,20	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	3,93	4,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11,29	7,29
Caixa e Equivalente de Caixa Final	15,22	11,29
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15,02	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	15,02	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais da União de Estados e Distrito Federal de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	978.957,44	803.651,13
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	978.957,44	803.651,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Demonstração dos Fluxos de Caixa
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos com cedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	23.686,13
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	-23.682,20
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento..:	R\$	0,00
TOTAL..:	R\$	3,93
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	11,29
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	15,22

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR VEITAO ARRUDA FILHO

SECRETÁRIO

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III, da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes		0,00	0,00	15,02	15,02
Receita Patrimonial		0,00	0,00	15,02	15,02
Valores Mobiliários		0,00	0,00	15,02	15,02
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	15,02	15,02
Refinanciamento (II)					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	15,02	15,02
Déficit (IV)		1.154.500,00	1.138.883,47	1.054.678,15	
Total (V) = (III + IV)		1.154.500,00	1.138.883,47	1.054.693,17	-84.190,30
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					
Despesas Orçamentárias					
Despesas Correntes		1.128.500,00	1.112.053,47	1.027.082,40	978.957,44
Pessoal e Encargos Sociais		681.500,00	805.474,55	738.033,99	725.343,30
Outras Despesas Correntes		447.000,00	306.578,92	289.048,41	253.614,14
Despesas de Capital		26.000,00	26.830,00	23.682,20	23.682,20
Investimentos		26.000,00	26.830,00	23.682,20	23.682,20
Subtotal das Despesas (VI)		1.154.500,00	1.138.883,47	1.050.764,60	1.002.639,64
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)					
Amortização da Dívida Interna					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Amortização da Dívida Externa					
Dívida Mobiliária					
Outras Dívidas					
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.154.500,00	1.138.883,47	1.050.764,60	1.002.639,64
Superávit (IX)			0,00		0,00
Total (X) = (VIII + IX)		1.154.500,00	1.138.883,47	1.050.764,60	1.002.639,64

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	19.772,40	16.534,69	16.534,69	17.214,56	2.557,84
Pessoal e Encargos Sociais	498,51	0,00	0,00	498,51	0,00
Outras Despesas Correntes	19.273,89	16.534,69	16.534,69	16.716,05	2.557,84
Despesas de Capital	0,00	22.634,39	22.634,39	0,00	0,00
Investimentos	0,00	22.634,39	22.634,39	0,00	0,00
Total	19.772,40	39.169,08	39.169,08	17.214,56	2.557,84

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são o apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao d e referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2021, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 15,02 (QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 92,61% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.154.500,00	1.138.883,47	1.054.693,17	1.050.764,60	1.002.639,64	84.190,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Orçamentário

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITE ARRUDA FILHO

SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	15,02	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.054.693,17	842.820,21
Ordinaria	15,02	0,00	Ordinaria	1.054.693,17	842.820,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.052.916,68	861.257,96	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	19.505,48	5.555,42
Gabinete do Prefeito	1.052.916,68	861.257,96	Gabinete do Prefeito	19.505,48	5.555,42
Recebimentos Extraorçamentários (III)	205.923,97	161.939,30	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	184.653,09	174.817,63
CONTRIB. SINDICAL	462,00	261,48	CONTRIB. SINDICAL	462,00	261,48
CONTRIBUICAO SINDICAL	44,00	0,00	CONTRIBUICAO SINDICAL	44,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	59.513,18	54.870,21	Contribuicao Previdenciaria - INSS	54.249,91	62.414,17
EMPRESTIMO - BB	4.772,96	0,00	EMPRESTIMO - BB	2.413,05	616,84
EMPRESTIMO - CEF	18.803,50	17.258,04	EMPRESTIMO - CEF	18.361,32	15.819,87
EMPRESTIMO BRADESCO	3.677,39	0,00	EMPRESTIMO BRADESCO	3.253,78	0,00
Empenhado a Pagar Nao Processado	3.928,57	0,00	IRRF	47.578,22	42.340,03
Empenhado a Pagar Processado	48.124,96	39.169,08	ISS	2.476,76	1.646,25
IRRF	47.578,22	42.340,03	PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.403,96	5.335,47
ISS	2.476,76	1.646,25	Restos a Pagar 2016	0,00	599,50
PENSÃO ALIMENTÍCIA	8.403,96	5.335,47	Restos a Pagar 2018	0,00	10.250,30
Salario Familia	2.102,07	526,47	Restos a Pagar 2019	0,00	35.242,00
Salario Maternidade	6.036,40	532,27	Restos a Pagar 2020	39.169,08	0,00
			Salario Familia	2.204,61	291,72
			Salario Maternidade	6.036,40	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	11,29	7,29	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	15,22	11,29
Caixa e Equivalente de Caixa	11,29	7,29	Caixa e Equivalente de Caixa	15,22	11,29
BB 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	11,29	7,29	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	15,22	11,29
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	1.258.866,96	1.023.204,55	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.258.866,96	1.023.204,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HECTOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando -se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 15,02 (QUINZE REAIS E DOIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam ser submetidos ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	15,02	Administração	1.054.693,17
Receita Patrimonial	15,02		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Financeiro

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00	
Receita Total	15,02	Despesa Total
		1.054.693,17

DUETTO CONSULTORIA CONTABIL

Contador CRC325/O-8

JOSE HELTON LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balanco Patrimonial
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.956,44	24.752,58	PASSIVO CIRCULANTE	60.609,94	60.379,65
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15,22	11,29	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	27.883,73	15.691,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	15,22	11,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	27.883,73	15.691,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	15,22	11,29	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	27.883,73	15.691,55
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	15,22	11,29	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	27.883,73	15.691,55
Banco do Brasil	15,22	11,29	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	27.883,73	15.691,55
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.027,75	925,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.799,07	43.249,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	102,54	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.799,07	43.249,93
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	102,54	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	22.799,07	43.249,93
SALÁRIO FAMÍLIA	102,54	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	22.799,07	43.249,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	925,21	925,21	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	22.799,07	43.249,93
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	925,21	925,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.927,14	1.438,17
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	925,21	925,21	VALORES RESTITUIVEIS	9.927,14	1.438,17
ESTOQUES	913,47	23.816,08	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.927,14	1.438,17
ALMOXARIFADO	913,47	23.816,08	CONSIGNAÇÕES	9.927,14	1.438,17
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	913,47	23.816,08	INSS	5.263,27	0,00
OUTROS - ALMOXARIFADO	913,47	23.816,08	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.663,87	1.438,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	87.345,89	63.663,69	Total do Passivo	60.609,94	60.379,65
IMOBILIZADO	87.345,89	63.663,69	Patrimônio Líquido		
BENS MOVEIS	87.345,89	63.663,69	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	87.345,89	63.663,69	RESULTADOS ACUMULADOS	28.692,39	28.036,62
BENS DE INFORMÁTICA	48.701,59	34.254,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.692,39	28.036,62
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	48.701,59	34.254,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.692,39	28.036,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.235,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	655,77	69.448,34
MOBILIÁRIO EM GERAL	9.235,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.036,62	-41.411,72
DEMAIS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30	Total do Patrimônio Líquido	28.692,39	28.036,62
OUTROS BENS MÓVEIS	29.409,30	29.409,30	Total	89.302,33	88.416,27
Total	89.302,33	88.416,27	Passivo Financeiro	60.609,94	60.379,65
Ativo Financeiro	1.042,97	936,50	Passivo Permanente	0,00	0,00
Ativo Permanente	88.259,36	87.479,77	Saldo Patrimonial	28.692,39	28.036,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balanco Patrimonial
2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Compensações					
Especificação					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE NÉITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanco Patrimonial evidencia a situacao patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2021.

Mediante sua observacao, e possivel conhecer qualitativa e quantitativamente a composicao dos bens e direitos (ativos), das obrigacoes (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimonio liquido).

Por exigencia dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e nao circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se tambem em circulante e nao circulante. Por fim, sao tambem apresentados o Patrimonio Liquido e o grupo de contas de compensacao.

Podem-se utilizar as seguintes definicoes para analisar o Balanco Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros beneficos economicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizaveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; que tiverem a expectativa de realizacao ate doze meses da data das demonstracoes contabeis.

Ativo Nao Circulante - Compreende os ativos realizaveis apos os doze meses seguintes a data de publicacao das demonstracoes contabeis, sendo composto o por ativo realizavel a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangivel.

Passivo - Compreendem as obrigacoes presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidacao se espera que resulte na saida de recursos da entidade capazes de gerar beneficos economicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes criterios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociacao; tenham prazos estabelecidos ou esperados ate doze meses apos a data das demonstracoes contabeis.

Passivo Nao Circulante - Compreende as obrigacoes conhecidas e estimadas que nao atendam a nenhum dos criterios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimonio Liquido - E o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 87.345,89 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação incluída no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 27.883,73 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 22.799,07 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 9.927,14 (NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte e do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 28.692,39 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balanco Patrimonial

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.071.059,73	900.777,08	1.070.403,96	831.328,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15,02	0,00	735.603,44	602.770,95
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15,02	0,00	663.863,55	565.246,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	15,02	0,00	663.863,55	565.246,31
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	15,02	0,00	663.863,55	565.246,31
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	15,02	0,00	663.863,55	565.246,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.052.916,68	861.257,96	663.863,55	565.246,31
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.052.916,68	861.257,96	663.863,55	565.246,31
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.052.916,68	861.257,96	71.739,89	37.524,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.052.916,68	861.257,96	71.739,89	37.524,64
REPASSE RECEBIDO	1.052.916,68	861.257,96	71.739,89	37.524,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASS	18.128,03	39.519,12	166.645,01	124.002,97
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	913,47	23.816,08	61.474,40	28.706,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	913,47	23.816,08	61.474,40	28.706,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	913,47	23.816,08	61.474,40	28.706,31
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	913,47	23.816,08	61.474,40	28.706,31
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.214,56	15.703,04	105.170,61	95.296,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	17.214,56	15.703,04	750,00	750,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.214,56	15.703,04	750,00	750,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO			750,00	750,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL			750,00	750,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			104.420,61	94.546,66
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			104.420,61	94.546,66
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			104.420,61	94.546,66
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			104.420,61	94.546,66
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			19.505,48	5.555,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			19.505,48	5.555,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTARI			19.505,48	5.555,42
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			19.505,48	5.555,42
REPASSE CONCEDIDO			19.505,48	5.555,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			148.650,03	98.999,40

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	148.650,03		148.650,03	98.999,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (148.650,03		148.650,03	98.999,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	148.650,03		148.650,03	98.999,40
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	148.650,03		148.650,03	98.999,40
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	655,77		655,77	69.448,34

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	23.682,20	22.634,39
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00



DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.071.059,73 (UM MILHÃO SETENTA E UM MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receita orçamentária arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções a o FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Variações Patrimoniais

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 1.070.403,96(UM MILHAO SETENTA MIL QUATRO CENTOS E TRES REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



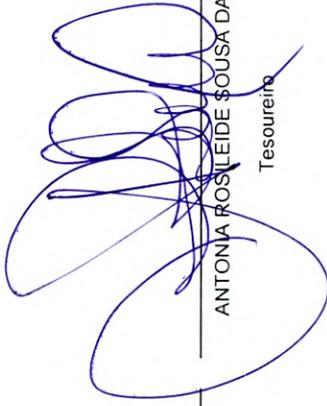
**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INCORPORADOS**



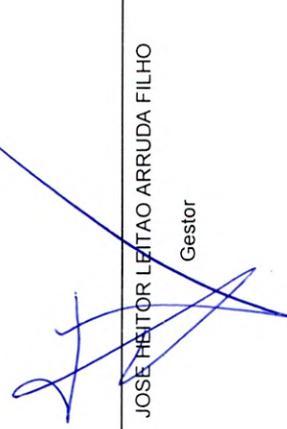
Unidade Gestora:		GABINETE DO PREFEITO									
Unidade Oçamentária:		0201 - GABINETE DO PREFEITO									
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vlr Empenhado R\$	Vlr Liquidado R\$	Vlr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.	
01/07/2021	04060034	04/06/2021	CR COM. DE INFOR. E SERV. DE MA	04.122.0007.2.003-0000	4.4.90.52.00	9.235,00	9.235,00	0,00		11	
30/07/2021	23070010	23/07/2021	CR COM. DE INFOR. E SERV. DE MA	04.122.0007.2.003-0000	4.4.90.52.00	14.447,20	14.447,20	0,00		19	
Totais por Unidade Orçamentária R\$:						23.682,20					
Total por Unidade Gestora R\$:						23.682,20					
Totais Gerais R\$:						23.682,20					



DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8



ANTONIA ROSLEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



**BALANCETE
CONTÁBIL**



2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Período	Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período		No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
2.1.1.1.01.01.000	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	666.294,10	666.294,10	666.294,10	666.294,10	0,00 C
2.1.1.4.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.691,55 C	15.691,55 C	15.691,55 C	59.547,71	59.547,71	71.739,89	71.739,89	27.883,73 C
2.1.1.4.3.00.00.000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	15.691,55 C	15.691,55 C	15.691,55 C	59.547,71	59.547,71	71.739,89	71.739,89	27.883,73 C
2.1.1.4.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	15.691,55 C	15.691,55 C	15.691,55 C	59.547,71	59.547,71	71.739,89	71.739,89	27.883,73 C
2.1.1.4.3.01.01.000	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	15.691,55 C	15.691,55 C	15.691,55 C	59.547,71	59.547,71	71.739,89	71.739,89	27.883,73 C
2.1.3.0.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	43.249,93 C	43.249,93 C	43.249,93 C	333.181,47	333.181,47	312.730,61	312.730,61	22.799,07 C
2.1.3.1.0.00.00.000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	43.249,93 C	43.249,93 C	43.249,93 C	333.181,47	333.181,47	312.730,61	312.730,61	22.799,07 C
2.1.3.1.1.00.00.000	FORNECEDORES NACIONAIS	43.249,93 C	43.249,93 C	43.249,93 C	333.181,47	333.181,47	312.730,61	312.730,61	22.799,07 C
2.1.3.1.1.01.01.000	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	43.249,93 C	43.249,93 C	43.249,93 C	333.181,47	333.181,47	312.730,61	312.730,61	22.799,07 C
2.1.8.0.0.00.00.000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.438,17 C	1.438,17 C	1.438,17 C	137.243,00	137.243,00	145.731,97	145.731,97	9.927,14 C
2.1.8.0.0.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS	1.438,17 C	1.438,17 C	1.438,17 C	137.243,00	137.243,00	145.731,97	145.731,97	9.927,14 C
2.1.8.8.1.00.00.000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.438,17 C	1.438,17 C	1.438,17 C	137.243,00	137.243,00	145.731,97	145.731,97	9.927,14 C
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	1.438,17 C	1.438,17 C	1.438,17 C	137.243,00	137.243,00	145.731,97	145.731,97	9.927,14 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	54.249,91	54.249,91	59.513,18	59.513,18	5.263,27 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00 C	0,00 C	0,00 C	47.578,22	47.578,22	47.578,22	47.578,22	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	0,00 C	2.476,76	2.476,76	2.476,76	2.476,76	0,00 C
2.1.8.8.1.01.10.000	PENSAO ALIMENTICIA	0,00 C	0,00 C	0,00 C	8.403,96	8.403,96	8.403,96	8.403,96	0,00 C
2.1.8.8.1.01.13.000	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00 C	0,00 C	0,00 C	506,00	506,00	506,00	506,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.438,17 C	1.438,17 C	1.438,17 C	24.028,15	24.028,15	27.253,85	27.253,85	4.663,87 C
2.3.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.036,62 C	28.036,62 C	28.036,62 C	1.139.852,30	1.139.852,30	1.140.508,07	1.140.508,07	28.692,39 C
2.3.7.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	28.036,62 C	28.036,62 C	28.036,62 C	1.139.852,30	1.139.852,30	1.140.508,07	1.140.508,07	28.692,39 C
2.3.7.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	28.036,62 C	28.036,62 C	28.036,62 C	1.139.852,30	1.139.852,30	1.140.508,07	1.140.508,07	28.692,39 C
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	28.036,62 C	28.036,62 C	28.036,62 C	1.139.852,30	1.139.852,30	1.140.508,07	1.140.508,07	28.692,39 C
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	69.448,34 C	69.448,34 C	69.448,34 C	1.139.852,30	1.139.852,30	1.071.059,73	1.071.059,73	655,77 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.411,72 D	41.411,72 D	41.411,72 D	0,00	0,00	69.448,34	69.448,34	28.036,62 C
3.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	0,00 D	1.070.403,96	1.070.403,96	1.070.403,96	1.070.403,96	0,00 D
3.1.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	0,00 D	735.603,44	735.603,44	735.603,44	735.603,44	0,00 D
3.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	0,00 D	663.863,55	663.863,55	663.863,55	663.863,55	0,00 D
3.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	0,00 D	663.863,55	663.863,55	663.863,55	663.863,55	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	0,00 D	663.863,55	663.863,55	663.863,55	663.863,55	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	0,00 D	663.863,55	663.863,55	663.863,55	663.863,55	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	0,00 D	663.863,55	663.863,55	663.863,55	663.863,55	0,00 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
3.1.2.0.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	71.739,89	71.739,89	71.739,89	71.739,89	0,00 D
3.1.2.2.0.0.0.0.0.0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	71.739,89	71.739,89	71.739,89	71.739,89	0,00 D
3.1.2.2.3.0.0.0.0.0	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	71.739,89	71.739,89	71.739,89	71.739,89	0,00 D
3.1.2.2.3.0.1.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	71.739,89	71.739,89	71.739,89	71.739,89	0,00 D
3.3.0.0.0.0.0.0.0.0	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	166.645,01	166.645,01	166.645,01	166.645,01	0,00 D
3.3.1.0.0.0.0.0.0.0	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	61.474,40	61.474,40	61.474,40	61.474,40	0,00 D
3.3.1.1.0.0.0.0.0.0	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	61.474,40	61.474,40	61.474,40	61.474,40	0,00 D
3.3.1.1.1.0.0.0.0.0	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	61.474,40	61.474,40	61.474,40	61.474,40	0,00 D
3.3.1.1.1.99.0.0.0.0	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	61.474,40	61.474,40	61.474,40	61.474,40	0,00 D
3.3.2.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	105.170,61	105.170,61	105.170,61	105.170,61	0,00 D
3.3.2.1.0.0.0.0.0.0	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00 D
3.3.2.1.1.0.0.0.0.0	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.0.0.0.0	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	750,00	750,00	750,00	750,00	0,00 D
3.3.2.3.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	104.420,61	104.420,61	104.420,61	104.420,61	0,00 D
3.3.2.3.1.0.0.0.0.0	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	104.420,61	104.420,61	104.420,61	104.420,61	0,00 D
3.3.2.3.1.99.0.0.0.0	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	104.420,61	104.420,61	104.420,61	104.420,61	0,00 D
3.5.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	0,00 D	19.505,48	19.505,48	19.505,48	19.505,48	0,00 D
3.5.1.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	0,00 D	19.505,48	19.505,48	19.505,48	19.505,48	0,00 D
3.5.1.1.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	19.505,48	19.505,48	19.505,48	19.505,48	0,00 D
3.5.1.1.2.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	0,00 D	19.505,48	19.505,48	19.505,48	19.505,48	0,00 D
3.5.1.1.2.02.0.0.0.0	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	0,00 D	19.505,48	19.505,48	19.505,48	19.505,48	0,00 D
3.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	148.650,03	148.650,03	148.650,03	148.650,03	0,00 D
3.9.9.0.0.0.0.0.0.0	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	148.650,03	148.650,03	148.650,03	148.650,03	0,00 D
3.9.9.9.0.0.0.0.0.0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	148.650,03	148.650,03	148.650,03	148.650,03	0,00 D
3.9.9.9.1.0.0.0.0.0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	148.650,03	148.650,03	148.650,03	148.650,03	0,00 D
3.9.9.9.1.03.0.0.0.0	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	148.650,03	148.650,03	148.650,03	148.650,03	0,00 D
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	1.071.059,73	1.071.059,73	1.071.059,73	1.071.059,73	0,00 C
4.4.0.0.0.0.0.0.0.0	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
4.4.5.0.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
4.4.5.1.0.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
4.4.5.1.1.0.0.0.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
4.4.5.1.1.01.0.0.0.0	RENDIMENTO DEPOSITO BANCÁRIO	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
4.5.0.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	0,00 C
4.5.1.0.0.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	0,00 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	1.052.916,68	0,00 C
4.6.0.0.0.0.00.000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	18.128,03	18.128,03	18.128,03	18.128,03	0,00 C
4.6.3.0.0.00.00.000	GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	913,47	913,47	913,47	913,47	0,00 C
4.6.3.9.0.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	913,47	913,47	913,47	913,47	0,00 C
4.6.3.9.1.00.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	913,47	913,47	913,47	913,47	0,00 C
4.6.3.9.1.01.00.000	OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 C	0,00 C	913,47	913,47	913,47	913,47	0,00 C
4.6.4.0.0.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	17.214,56	17.214,56	17.214,56	17.214,56	0,00 C
4.6.4.0.1.00.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00 C	17.214,56	17.214,56	17.214,56	17.214,56	0,00 C
4.6.4.0.1.01.00.000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	0,00 C	17.214,56	17.214,56	17.214,56	17.214,56	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	1.754.941,95	1.754.941,95	505.063,47	505.063,47	1.249.878,48 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	1.643.946,94	1.643.946,94	505.063,47	505.063,47	1.138.883,47 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	1.643.946,94	1.643.946,94	505.063,47	505.063,47	1.138.883,47 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	1.643.946,94	1.643.946,94	505.063,47	505.063,47	1.138.883,47 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.154.500,00	1.154.500,00	0,00	0,00	1.154.500,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.154.500,00	1.154.500,00	0,00	0,00	1.154.500,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	244.723,47	244.723,47	0,00	0,00	244.723,47 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	244.723,47	244.723,47	0,00	0,00	244.723,47 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	244.723,47	244.723,47	244.723,47	244.723,47	0,00 D
5.2.2.1.3.03.00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	244.723,47	244.723,47	0,00	0,00	244.723,47 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	244.723,47	244.723,47	244.723,47 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	260.340,00	260.340,00	260.340,00 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	260.340,00	260.340,00	260.340,00 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	110.995,01	110.995,01	0,00	0,00	110.995,01 D
5.3.1.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	3.928,57	3.928,57	0,00	0,00	3.928,57 D
5.3.1.7.0.00.00.000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	3.928,57	3.928,57	0,00	0,00	3.928,57 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	107.066,44	107.066,44	0,00	0,00	107.066,44 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	39.169,08	39.169,08	0,00	0,00	39.169,08 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	19.772,40	19.772,40	0,00	0,00	19.772,40 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	48.124,96	48.124,96	0,00	0,00	48.124,96 D
6.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	3.629.320,46	3.629.320,46	4.879.198,94	4.879.198,94	1.249.878,48 C
6.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	3.572.936,82	3.572.936,82	4.711.820,29	4.711.820,29	1.138.883,47 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

2 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
6.2.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	0,00 C	15,02	15,02	15,02	15,02	0,00 C
6.2.1.1.0.00.00.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00 X	0,00 X	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
6.2.1.2.0.00.00.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	15,02	15,02	15,02 C
6.2.2.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	3.572.921,80	3.572.921,80	4.711.805,27	4.711.805,27	1.138.883,47 C
6.2.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	3.572.921,80	3.572.921,80	4.711.805,27	4.711.805,27	1.138.883,47 C
6.2.2.1.1.00.00.00.00	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	0,00 C	1.391.248,60	1.391.248,60	1.475.438,90	1.475.438,90	84.190,30 C
6.2.2.1.1.01.00.00.00	CRÉDITO DISPONIVEL	0,00 C	0,00 C	1.391.248,60	1.391.248,60	1.475.438,90	1.475.438,90	84.190,30 C
6.2.2.1.3.00.00.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	2.181.673,20	2.181.673,20	3.236.366,37	3.236.366,37	1.054.693,17 C
6.2.2.1.3.01.00.00.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	1.130.908,60	1.130.908,60	1.130.908,60	1.130.908,60	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	1.050.764,60	1.050.764,60	1.050.764,60	1.050.764,60	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.00.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	1.002.639,64	1.002.639,64	1.002.639,64 C
6.2.2.1.3.05.00.00.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57 C
6.2.2.1.3.07.00.00.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	48.124,96	48.124,96	48.124,96 C
6.3.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	56.383,64	56.383,64	167.378,65	167.378,65	110.995,01 C
6.3.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57 C
6.3.1.7.0.00.00.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57 C
6.3.1.7.1.00.00.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	3.928,57	3.928,57	3.928,57 C
6.3.2.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	56.383,64	56.383,64	163.450,08	163.450,08	107.066,44 C
6.3.2.1.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	56.383,64	56.383,64	58.941,48	58.941,48	2.557,84 C
6.3.2.2.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	39.169,08	39.169,08	39.169,08 C
6.3.2.7.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	48.124,96	48.124,96	48.124,96 C
6.3.2.9.0.00.00.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	17.214,56	17.214,56	17.214,56 C
6.3.2.9.9.00.00.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	17.214,56	17.214,56	17.214,56 C
7.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00 D	0,00 D	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
7.2.0.0.00.00.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
7.2.1.0.00.00.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
7.2.1.1.0.00.00.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (CDR)	0,00 D	0,00 D	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
7.2.1.1.1.00.00.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	15,02	15,02	0,00	0,00	15,02 D
8.0.0.0.00.00.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	3.108.097,41	3.108.097,41	3.108.112,43	3.108.112,43	15,02 C
8.2.0.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	3.108.097,41	3.108.097,41	3.108.112,43	3.108.112,43	15,02 C
8.2.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.108.097,41	3.108.097,41	3.108.112,43	3.108.112,43	15,02 C
8.2.1.1.0.00.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	3.108.097,41	3.108.097,41	3.108.112,43	3.108.112,43	15,02 C
8.2.1.1.1.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.054.693,17	1.054.693,17	15,02	15,02	1.054.678,15 D
8.2.1.1.2.00.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.050.764,60	1.050.764,60	1.054.693,17	1.054.693,17	3.928,57 C



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete Contábil

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial		Débitos		Créditos		Saldo Atual
		Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	
8.2.1.1.3.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATORIAS	0,00 D	0,00 D	1.002.639,64	1.002.639,64	1.050.764,60	1.050.764,60	48.124,96 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	1.002.639,64	1.002.639,64	1.050.764,60	1.050.764,60	48.124,96 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	1.002.639,64	1.002.639,64	1.002.639,64 C
Totais:		0,00 D	0,00 D	13.923.722,44	13.923.722,44	13.923.722,44	13.923.722,44	0,00 D

DUEJO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
III - Anexos Auxiliares





Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	15,02	Despesas Correntes	1.031.010,97
Receita Patrimonial	15,02	Pessoal e Encargos Sociais	738.033,99
DEFICIT Corrente	1.030.995,95	Outras Despesas Correntes	292.976,98
Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesas de Capital	23.682,20
Deduções do FUNDEB	0,00	Investimentos	23.682,20
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	23.682,20		
R E S U M O			
Receitas Correntes	15,02	Despesas	1.031.010,97
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	23.682,20
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.054.678,15		
Total Geral do Anexo 01:	1.054.693,17		1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			15,02
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		15,02	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	15,02		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	15,02		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15,02		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15,02		
1321.00.11.10.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Vinculados - Outros	15,02		
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	15,02		
Total Geral:				15,02

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HENTOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.031.010,97
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		738.033,99	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	738.033,99		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	663.863,55		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	71.739,89		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.430,55		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		292.976,98	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	22.011,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	22.011,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.965,98		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.658,32		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.836,48		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	116.372,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	108.349,18		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			23.682,20
4.4.00.00.00	Investimentos		23.682,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.682,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.682,20		
Total da Unidade Orçamentária:		1.054.693,17	1.054.693,17	1.054.693,17
			Total Geral:	1.054.693,17



DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8



JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.031.010,97
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		738.033,99	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	738.033,99		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	663.863,55		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	71.739,89		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.430,55		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		292.976,98	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	22.011,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	22.011,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	270.965,98		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.658,32		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	7.836,48		
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	116.372,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	108.349,18		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			23.682,20
4.4.00.00.00	Investimentos		23.682,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.682,20		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	23.682,20		
Total Geral:				1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
Total Geral:		0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17
Total Geral:		0,00	0,00	1.054.693,17	1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	1.054.693,17	0,00	1.054.693,17
04.122.0000	Administração Geral	1.054.693,17	0,00	1.054.693,17
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.054.693,17	0,00	1.054.693,17
Total Geral:		1.054.693,17	0,00	1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	1.054.693,17
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.693,17
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	1.054.693,17

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	15,02	15,02 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	15,02	15,02 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.11.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	15,02	15,02 (+)
Total Geral:		0,00	15,02	15,02 (+)

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8

JOSE HEITOR LETAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.112.053,47	0,00	1.112.053,47	1.031.010,97	81.042,50
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	805.474,55	0,00	805.474,55	738.033,99	67.440,56
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	805.474,55	0,00	805.474,55	738.033,99	67.440,56
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	664.543,55	0,00	664.543,55	663.863,55	680,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	135.500,00	0,00	135.500,00	71.739,89	63.760,11
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.431,00	0,00	2.431,00	2.430,55	0,45
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	306.578,92	0,00	306.578,92	292.976,98	13.601,94
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	23.161,00	0,00	23.161,00	22.011,00	1.150,00
3.3.50.41.00	Contribuições	22.011,00	0,00	22.011,00	22.011,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.150,00	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	283.417,92	0,00	283.417,92	270.965,98	12.451,94
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	750,00	2.250,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	38.658,32	0,00	38.658,32	37.658,32	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	7.850,00	0,00	7.850,00	7.836,48	13,52
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	116.372,00	0,00	116.372,00	116.372,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	111.537,60	0,00	111.537,60	108.349,18	3.188,42
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	26.830,00	0,00	26.830,00	23.682,20	3.147,80
4.4.00.00.00	Investimentos	26.830,00	0,00	26.830,00	23.682,20	3.147,80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	26.830,00	0,00	26.830,00	23.682,20	3.147,80
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	26.830,00	0,00	26.830,00	23.682,20	3.147,80
Total da Unidade Orçamentária:		1.138.883,47	0,00	1.138.883,47	1.054.693,17	84.190,30
Total Geral:		1.138.883,47	0,00	1.138.883,47	1.054.693,17	84.190,30


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
CRC325/O-8


JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Demonstrativo da Dívida Flutuante

2 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2021

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	2.102,07	2.204,61	102,54	0,00
Salário Família	0,00	0,00	2.102,07	2.204,61	102,54	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	6.036,40	6.036,40	0,00	0,00
Salário Maternidade	0,00	0,00	6.036,40	6.036,40	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00	59.513,18	54.249,91	0,00	5.263,27
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	59.513,18	54.249,91	0,00	5.263,27
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	47.578,22	47.578,22	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	47.578,22	47.578,22	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.476,76	2.476,76	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.476,76	2.476,76	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	8.403,96	8.403,96	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	8.403,96	8.403,96	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	506,00	506,00	0,00	0,00
CONTRIB. SINDICAL	0,00	0,00	462,00	462,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	44,00	44,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.438,17	0,00	27.253,85	24.028,15	0,00	4.663,87
EMPRESTIMO - BB	0,00	0,00	4.772,96	2.413,05	0,00	2.359,91
EMPRESTIMO - CEF	1.438,17	0,00	18.803,50	18.361,32	0,00	1.880,35
EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	0,00	3.677,39	3.253,78	0,00	423,61
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	58.941,48	0,00	52.053,53	56.383,64	0,00	54.611,37
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	0,00	0,00	3.928,57	0,00	0,00	3.928,57
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	58.941,48	0,00	48.124,96	56.383,64	0,00	50.682,80
Total Geral:	60.379,65	0,00	205.923,97	201.867,65	102,54	64.538,51

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 03 - DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Data	Processo Nº		
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							
Nome							
Matrícula							

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

ASS:

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

ASS:

NOME: José Héitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Rua Coronel Justino Café, 136 – Centro – Mulungu – CE - CEP: 62764-000
Fone: (85) 3328 – 1644 e-mail: prefeituramulungu@gmail.com
CNPJ: 07.910.730/0001-79
mulungu.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS registrou apenas CONTRIBUIÇÕES conforme relações em anexo.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tip.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
08.01.0081	08.01.0004	08/01/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.02.0177	10.02.0003	10/02/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.03.0151	10.03.0003	10/03/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
09.04.0059	09.04.0007	09/04/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.05.0055	10.05.0005	10/05/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.06.0094	10.06.0007	10/06/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
09.07.0141	09.07.0004	09/07/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.08.0086	10.08.0016	10/08/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.09.0183	10.09.0006	10/09/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
08.10.0100	08.10.0019	08/10/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.11.0224	10.11.0006	10/11/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
10.12.0264	10.12.0028	10/12/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO E:/	E:/	1.040,00
Total Pago por Unidade Gestora:								12.480,00

Total Líquido por Unidade Gestora: 12.480,00


ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro(a)


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador(a)


JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



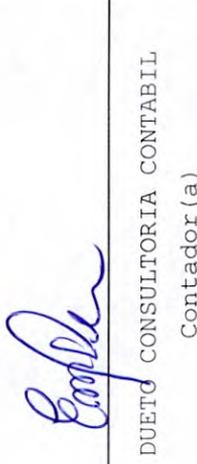
Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: Todas

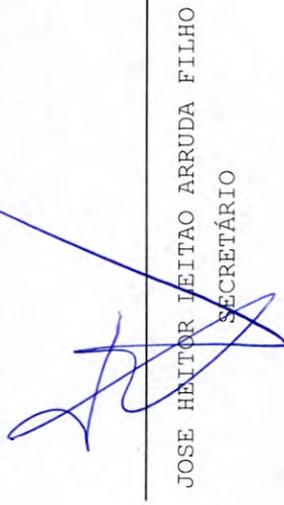
Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Comp.	Valor Pago R\$
08.01.0080	08.01.0003	08/01/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		764,00
10.02.0176	10.02.0002	10/02/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.03.0150	10.03.0002	10/03/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
09.04.0058	09.04.0006	09/04/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.05.0054	10.05.0004	10/05/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.06.0093	10.06.0006	10/06/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
09.07.0140	09.07.0003	09/07/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.08.0085	10.08.0015	10/08/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.09.0182	10.09.0005	10/09/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
08.10.0099	08.10.0018	08/10/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.11.0223	10.11.0005	10/11/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00
10.12.0263	10.12.0027	10/12/2021	OR	02.01-2.003-33.50.41.00	Contribuições	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MI/		797,00

Total Pago por Unidade Gestora: 9.531,00

Total Líquido por Unidade Gestora: 9.531,00


ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro(a)


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador (a)


JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 05 - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

Tesoureiro(a):

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

ASS: _____

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

MAT.: 2527 - CPF: 035.486.593-57

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE
MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Evandro Mendes da Silva

ASS: _____
NOME: Evandro Mendes da Silva
CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

Antônia Rosileide Sousa da Silva

ASS: _____
NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva
MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

José Heitor Leitão Arruda Filho

ASS: _____
NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho
MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021) a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** não efetuou **cancelamento** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rôsileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49





**RESTOS A PAGAR
INSCRITOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Período:

(01/01/2021 a 31/12/2021)

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Funcional Programática: 04.122.0007.2.003-0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza Despesa:		31901300 - Obrigações Patronais		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
02080038	02/08/2021	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE P	1001000000	- Recursos Ordinários	27.142,52	12.690,69	0,00	12.690,69
Total da Natureza:						27.142,52	12.690,69	0,00	12.690,69

Natureza Despesa:		33903000 - Material de Consumo		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
15120024	15/12/2021	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	2.158,17	2.158,17	0,00	2.158,17
20120014	20/12/2021	Ordinário	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRI	1001000000	- Recursos Ordinários	96,32	96,32	0,00	96,32
27120026	27/12/2021	Ordinário	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRI	1001000000	- Recursos Ordinários	120,40	120,40	0,00	120,40
29120004	29/12/2021	Ordinário	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	1001000000	- Recursos Ordinários	2.001,78	2.001,78	0,00	2.001,78
Total da Natureza:						4.376,67	4.376,67	0,00	4.376,67

Natureza Despesa:		33903500 - Serviços De Consultoria		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
01120017	01/12/2021	Ordinário	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS ASSOC	1001000000	- Recursos Ordinários	9.852,00	9.852,00	0,00	9.852,00
Total da Natureza:						9.852,00	9.852,00	0,00	9.852,00

Natureza Despesa:		33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte de Recurso		Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Modalidade	Nome do Credor				
08030011	08/03/2021	Global	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA SARAIVA	1001000000	- Recursos Ordinários	9.000,00	2.700,00	0,00	2.700,00
04060023	04/06/2021	Estimativo	OI S/A	1001000000	- Recursos Ordinários	811,59	115,60	0,00	115,60
08100012	08/10/2021	Global	GPS COMERCIO E SERVICO LTDA ME	1001000000	- Recursos Ordinários	2.190,00	2.190,00	0,00	2.190,00
10120029	10/12/2021	Ordinário	GT LOCACOES DE VEICULOS E SER VIK	1001000000	- Recursos Ordinários	3.928,57	0,00	3.928,57	3.928,57
17120018	17/12/2021	Ordinário	R.M PROMOCOES E EVENTOS LTDA - N	1001000000	- Recursos Ordinários	16.200,00	16.200,00	0,00	16.200,00
Total da Natureza:						32.130,16	21.205,60	3.928,57	25.134,17

Total Projeto Atividade: 73.501,35 **48.124,96** **3.928,57** **52.053,53**

Total Unidade Orçamentária: 73.501,35 **48.124,96** **3.928,57** **52.053,53**

Total Unidade Gestora: 73.501,35 **48.124,96** **3.928,57** **52.053,53**

Totalis R\$: 73.501,35 **48.124,96** **3.928,57** **52.053,53**

[Handwritten Signature]
ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
 Tesoureiro

[Handwritten Signature]
JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
 Gestor

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
 Contador CRC325/O-8



**RESTOS A PAGAR
PAGOS**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2021 a 31/12/2021

Ano Doc.	Caixa N.E.	Data	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	
2020	08010072	01/12/2004	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	GT LOCAÇÕES DE VEICULOS E SER	3.700,00	0,00
2020	08010076	27/11/2013	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	KILIMPA INDUSTRIA E COMERCIO DE	400,47	0,00
2020	25010038	02/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO	169,55	0,00
2020	25010039	02/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	TELEMAR NORTE LESTE S/A	104,67	0,00
2020	29010018	02/01/2021	33903500	02.01.04.122.0007.2003.0000	LUCAS & AGUIAR ADVOGADOS	8.000,00	0,00
2020	29010019	02/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2020	29010020	16/12/2012	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO NETO FARIAS ABREU - ME	250,00	0,00
2020	02020015	14/12/2009	33903000	02.01.04.122.0007.2003.0000	MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO	160,00	0,00
2020	10020004	02/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2020	10020005	10/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2020	10020006	10/02/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2020	30030004	02/01/2021	33903900	02.01.04.122.0007.2003.0000	ANTONIO ENOQUE DE SOUSA	750,00	0,00
2020	30040001	23/12/2001	44905200	02.01.04.122.0007.2003.0000	JAB CORMECIO E DIST. DE ELETRO E	700,00	0,00
2020	06050010	30/11/2004	44905200	02.01.04.122.0007.2003.0000	JAB CORMECIO E DIST. DE ELETRO E	8.667,74	0,00
2020	06050040	23/12/2001	44905200	02.01.04.122.0007.2003.0000	JAB CORMECIO E DIST. DE ELETRO E	1.332,26	0,00
2020	14050033	25/11/2004	44905200	02.01.04.122.0007.2003.0000	JAB CORMECIO E DIST. DE ELETRO E	11.641,65	0,00
2020	14050034	23/12/2001	44905200	02.01.04.122.0007.2003.0000	JAB CORMECIO E DIST. DE ELETRO E	292,74	0,00
					39.169,08	39.169,08	

Emple

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSIENE DE SOUSA DA SILVA
Tresoureiro

JOSE HENOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Relação de Cancelamento de Restos a Pagar Processado Prescritos

Unidade Gestora: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 02.01 - Gabinete do Prefeito

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
04.01.0006	04/01/2016	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO CEARA	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	1.893,84
04.01.0102	04/01/2016	APRECE-ASS DOS PREFEITOS DO ESTADO DO	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	900,00
04.01.0104	04/01/2016	CONFEDERACAO NACIONAL DOS MUNICIPIOS -	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	30,00
04.01.0173	04/01/2016	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE PREVIDENCIA	04.122.0402.2004.0000.31901300	Processado	31/12/2021	498,51
02.05.0031	02/05/2016	JAIRON ALVES DE HOLANDA	04.122.0402.2004.0000.33903600	Processado	31/12/2021	3.500,00
01.06.0028	01/06/2016	CAGECE - COMP. AGUA E ESGOTO DO CEARA	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	892,21
28.06.0001	28/06/2016	A V VIEIRA - ME	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	700,00
01.09.0026	01/09/2016	CONSTROI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E	04.122.0402.2004.0000.33903900	Processado	31/12/2021	6.300,00
08.11.0011	08/11/2016	JOSE NOBRE GARCIA	04.122.0402.2004.0000.33903600	Processado	31/12/2021	2.500,00

Total da Unidade Orçamentária: 17.214,56

Total da Unidade Gestora: 17.214,56

Total Geral: 17.214,56

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILIDE SOUSA DA SILVA
Tesorreiro

JOSE HECTOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antonia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 - CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INICIAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 11,29 (ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO
U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	11,29
Total da Und. Orçamentária:		11,29
Total da Unidade Gestora:		11,29

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 11,29 (ONZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO INÍCIO DA GESTÃO**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 20/01/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 20 (VINTE) dia(s) do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 25,82 (VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Org.: 2 GABINETE DO PREFEITO

U.O.: 0201 Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	25,82
Total da Und. Orçamentária:		25,82
Total da Unidade Gestora:		25,82

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 25,82 (VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesorreiro



**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA
SALDO FINAL**





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 15,22 (QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Org.: 2 **GABINETE DO PREFEITO**
U.O.: 0201 **Gabinete do Prefeito**

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
287	B.B 13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO)	15,22
Total da Und. Orçamentária:		15,22
Total da Unidade Gestora:		15,22

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 15,22 (QUINZE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.:	GABIN	U.O.:	GABIN	287	B.B	13.181-4 (GABINETE DO PREFEITO		
							Saldo Inicial:	15,22 (D)
C. Inf.	Aplicacao	Financeira	13181	Out	13181 -		15,22 (C)	0,00 (D)


DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8


ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro


JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
X - Extratos e Saldos Bancários





**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO INICIAL**





Extrato conta corrente

G3370309122927781
03/02/2021 09:17:34

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
 Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
 Período do extrato 01/01/2021 até 31/01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 08/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	4.115,00 C	
08/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 08/01 0481 32455-8 KILIMPA COMERC	550.481.000.032.455	400,47 D	
08/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 08/01 2839 5707-X PREF MUN DE MU	552.839.000.005.707	185,00 D	
08/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 08/01 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF	552.839.000.013.187	55,50 D	
08/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 08/01 2937 38709-6 GT LOCACOES DE	552.937.000.038.709	3.337,40 D	
08/01/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação GPS- Ident.: 13430619000188 - 12/2020	10.801	122,10 D	
08/01/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14,53 D	0,00 C
22/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 22/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	1.448,62 C	
22/01/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE	12.201	1.438,17 D	
22/01/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 22/01/2021	820.221.104.088.455	10,45 D	0,00 C
25/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 25/01 2839 8790-4 P MULUNGU COTA	552.839.000.008.790	274,22 C	
25/01/2021		0000	13105	363 Pagto conta telefone TELEMAR RJ (OI FIXO)	12.501	104,67 D	
25/01/2021		0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	12.502	169,55 D	0,00 C
29/01/2021		2839	99015	870 Transferência recebida 29/01 2839 40000-9 PREF MUN DE MU	552.839.000.040.000	9.000,00 C	
29/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 29/01 2839 14668-4 ANTONIO E S S	552.839.000.014.668	750,00 D	
29/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 29/01 2839 14912-8 ANTONIO NETO F	552.839.000.014.912	250,00 D	
29/01/2021		2839	99015	470 Transferência enviada 29/01 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR	553.474.000.035.114	8.000,00 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

 OBSERVAÇÕES:



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332031339125787013
03/02/2021 13:55:18

Cliente

Agência 2839-8
Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	11,29			3,038559		
08/01/2021	APLICAÇÃO	14,53			3,910437	3,715696888	6,948996
29/01/2021	SALDO ATUAL	25,82			6,948996		6,948996

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	11,29
APLICAÇÕES (+)	14,53
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	25,82

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**EXTRATOS BANCÁRIOS
SALDO FINAL**





Extrato de Conta Corrente

G3320412059650511
04/01/2022 12:10:32

Cliente - Conta atual

Agência 2839-8
Conta corrente 13181-4 PMMULUNGU-GABPREF
Período do extrato 01/12/2021 até 31/12/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	7.510,58 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	10.820,00 C	
				10/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.038.548	54,18 D	
				10/12 1035 38548-4 MARIA I A SAMP			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	0,25 D	
				10/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.668	900,00 D	
				10/12 2839 14668-4 ANTONIO E S S			
10/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.035.114	9.852,00 D	
				10/12 3474 35114-8 LUCAS & AGUIAR			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.001	7.094,17 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.002	416,16 D	
				237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.556	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	843.441.200.388.557	10,45 D	
				Cobrança referente 10/12/2021			
10/12/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	7,08 C	0,00 C
13/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.960,00 C	
				13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021		2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	2.898,00 C	
				13/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
13/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	196,43 D	
				13/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
13/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.440	583,40 D	
				13/12 2839 8440-9 P M M C CRED C			
13/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	58,93 D	
				13/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
13/12/2021		2839	99015	470 Transferência enviada	552.937.000.038.709	3.543,57 D	
				13/12 2937 38709-6 GT LOCACOES DE			
13/12/2021		0000	13105	196 INSS Arrecadação	121.301	129,64 D	
				GPS- Ident.: 13430619000188 - 12/2021			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.302	1.880,35 D	
				104 1111 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.303	423,61 D	
				237 4130 007910730000179 MUNICIPIO DE			
13/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.008.206	10,45 D	
				Cobrança referente 13/12/2021			
13/12/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	883.471.100.008.207	10,45 D	
				Cobrança referente 13/12/2021			

13/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	21,17 D	0,00 C
14/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	800,00 C	
			14/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
14/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	121.401	760,90 D	
			CAGECE			
14/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	39,10 D	0,00 C
17/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	3.690,00 C	
			17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
17/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	120,00 C	
			17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
17/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.340,00 C	
			17/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	2.228,97 D	
			17/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	299,99 D	
			17/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.014.912	1.161,04 D	
			17/12 2839 14912-8 ANTONIO NETO F			
17/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	558.172.000.063.042	1.340,00 D	
			17/12 8172 63042-X J R COELHO TAV			
17/12/2021	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.701	114,96 D	
			O I S A			
17/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	5,04 D	0,00 C
21/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	1.318,14 C	
			21/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
21/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.707	11,64 D	
			21/12 2839 5707-X PREF MUN DE MU			
21/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.008.588	275,00 D	
			21/12 2839 8588-X CART MATIAS DE			
21/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	4,36 D	
			21/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
21/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.027,14 D	0,00 C
29/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	1.230,00 C	
			29/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.008.789	250,00 C	
			29/12 2839 8789-0 P MULUNGU COTA			
29/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.019.839	1.230,00 D	
			29/12 1035 19839-0 PGL SERV E CON			
29/12/2021	0000	13105	361 Pgto conta água	122.901	201,86 D	
			CAGECE			
29/12/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	48,14 D	0,00 C
30/12/2021	2839	99015	870 Transferência recebida	552.839.000.040.000	50.480,00 C	
			30/12 2839 40000-9 PREF MUN DE MU			
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.005.220	44,00 D	
			30/12 2839 5220-5 S S PUBLICOS M			
30/12/2021	2839	99015	470 Transferência enviada	552.839.000.013.187	3.972,48 D	
			30/12 2839 13187-3 PMMULUNGU-IRRF			
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.001	44.922,63 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.002	449,82 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.003	1.957,81 D	

			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
30/12/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	123.004	231.00 D	
			237 5365 007910730000179 MUNICIPIO DE			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.104	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.105	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.106	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	833.641.200.193.107	10,45 D	
			Cobrança referente 30/12/2021			
30/12/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.139,54 C	0,00 C
31/12/2021	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2839-8
 Conta 13181-4 PMMULUNGU/GABPREF
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	19,00			5,017515		
10/12/2021	RESGATE	7,08			1,866279	3,793645090	3,151236
	Aplicação 19/11/2021	7,08			1,866279		
13/12/2021	APLICAÇÃO	21,17			5,578850	3,794688473	8,730086
14/12/2021	APLICAÇÃO	39,10			10,301039	3,795733515	19,031125
17/12/2021	APLICAÇÃO	5,04			1,326735	3,798797529	20,357860
21/12/2021	APLICAÇÃO	1.027,14			270,238813	3,800860388	290,596673
29/12/2021	APLICAÇÃO	48,14			12,645104	3,807007011	303,241777
30/12/2021	RESGATE	1.139,54			299,247100	3,808023528	3,994677
	Aplicação 19/11/2021	12,00			3,151236		
	Aplicação 13/12/2021	21,24			5,578850		
	Aplicação 14/12/2021	39,23			10,301039		
	Aplicação 17/12/2021	5,05			1,326735		
	Aplicação 21/12/2021	1.029,08			270,238813		
	Aplicação 29/12/2021	32,94			8,650427		
31/12/2021	SALDO ATUAL	15,22			3,994677		3,994677

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19,00
APLICAÇÕES (+)	1.140,59
RESGATES (-)	1.146,62
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,25
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,25
SALDO ATUAL =	15,22

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JB510189 ANTONIA ROSILEIDE DE SOUSA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



PORTARIA Nº 006/2021

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO E SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mulungu, Sr. **ROBERT VIANA LEITÃO**, no uso que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Mulungu as seguintes pessoas:

DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA – PRESIDENTE - CPF Nº 025.629.983-83
FRANCISCO LUCIO DE OLIVEIRA – MEMBRO - CPF Nº 244.025.593-91
ANA KELES RODRIGUES DA SILVA – MEMBRO - CPF Nº 004.528.483-00
RUTHELLE DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA – SUPLENTE – CPF Nº 057.449.613-05

§1º A Comissão Permanente de Licitação – CPL ficará responsável pela realização dos seguintes procedimentos licitatório: Dispensa, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços, Concorrência Pública e Pregões.

§2º Nos procedimentos licitatórios convencionais (dispensas, Inexigibilidade, Convites, Tomadas de Preços e Concorrência Pública) os membros suplentes substituirão os titulares em suas faltas, ausências e impedimentos.

§3º Nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, o Presidente da CPL atuará como Pregoeiro, o qual ficará de logo por este ato assim nomeado, substituto nas suas faltas, ausência e impedimentos pelo membro subsequente, desde que este servidor tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

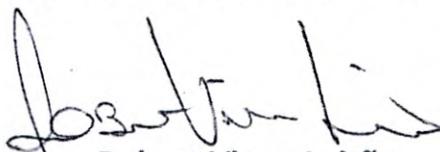
§4º Os membros titulares da CPL, nos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO, atuarão como integrantes da equipe de apoio, a qual fica, por este ato, assim nomeados, devendo em suas faltas, ausências ou impedimentos, serem substituídos pelos membros suplentes, respeitada a designação supra.

§5º A investidura dos membros da CPL, ora designada, será pelo período de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 04 DE JANEIRO DE 2021.



Robert Viana Leitão

Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 803.096.363-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **MULUNGU/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), nada tem a registrar no MODELO 11 - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu - Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O - CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 - CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 - CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: MULUNGU

Exercício: 2021

Período: 20/01/2021 a 31/12/2021

Órgão: 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: 2-GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento: NOME: Evandro Mendes da Silva CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53		

Cargo: Contador
Assinatura: 

Contador(a):

ASS:

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS:

NOME: Antônia Rosileide Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS:

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



LEI Nº380/2020

**FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE -
PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE MULUNGU - CEARÁ PARA A
LEGISLATURA 2021/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fixa o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Mulungu - CE para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - O Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)**.

Art. 3º - O Vice-Prefeito Municipal de Mulungu - CE, no efetivo exercício do cargo, perceberá a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal, no valor de **R\$: 10.000,00 (dez mil reais)**.

§ 1º - Fica assegurado ao substituto legal que assumir a chefia do Poder Executivo Municipal, o direito ao recebimento de subsídio equânime ao do Prefeito proporcional ao período de substituição

§ 2º - Em licença por motivo de saúde, é assegurado ao Prefeito e ao Vice-Prefeito recebimento integral de seus subsídios.

Art. 4º - Fica assegurado aos Secretários Municipais de Mulungu - CE, no pleno efetivo exercício do cargo, que perceberão a partir de 01º de janeiro de 2021, um subsídio em parcela única mensal no valor de **R\$: 5.000,00 (cinco mil reais)**.

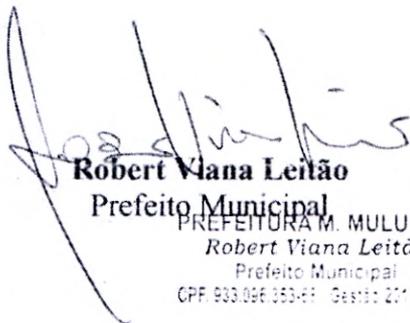
Parágrafo Único – O valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Mulungu - CE, poderá ser alterado durante a legislatura de 2021/2024, se houver necessidade de redução por decorrência da crise econômica e; da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

~~**ART. 5º** – Os Secretários Municipais aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de outros cargos em comissão, especialmente o direito a férias, o acréscimo de um terço no subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores. (Artigo Suprimido, Proposta de Emenda Supressiva Nº 001/2020 de 01/10/2020).~~

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01º de janeiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal

PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 833.096.353-41 - Gestão: 2017-2020

LEI Nº382/2020

AJUSTA A VIGÊNCIA DOS EFEITOS FINANCEIROS DA LEI Nº 380/2020, QUE FIXOU O SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU – CEARÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, ESTADO DO CEARÁ, FAZ saber que a Câmara Municipal de Mulungu **APROVOU** e ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

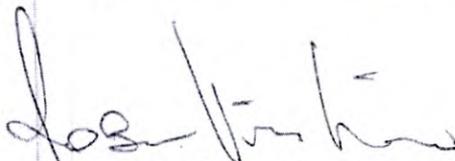
Art. 1º - O Art. 6º da Lei Municipal nº 380/2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na ata de sua publicação e, em virtude do disposto no inciso I, do Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, somente surtirá efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º - Havendo alteração da Lei Complementar nº 173/2020 e/ou com a cessação dos efeitos do inciso I do art. 8º da referida Lei, aplicar-se-á, imediatamente, os efeitos financeiros desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
PREFEITURA M. MULUNGU
Robert Viana Leitão
Prefeito Municipal
CPF: 933.096.353-68 Gestão 2021/2024



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas





PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	15,02 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	15,02 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	15,02 (+)
1321.00.11.1300.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal - Não Vinculados - Outros	0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	15,02 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	2,25	0,00	15,02	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro
100010000	Salario Familia	1.486,83	0,00	2.102,07
100020000	Salario Maternidade	5.350,00	0,00	6.036,40
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	6.088,33	0,00	59.513,18
100060000	ISS	208,07	0,00	2.476,76
100070000	IRRF	4.036,02	0,00	47.578,22
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.096,98	0,00	8.403,96
100000305	CONTRIB. SINDICAL	44,00	0,00	462,00
100000308	EMPRESTIMO - CEF	1.880,35	0,00	18.803,50
100000309	EMPRESTIMO - BB	2.359,91	0,00	4.772,96
100000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	44,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	423,61	0,00	3.677,39
Totais Extra Orçamentários:		22.974,10	0,00	153.870,44

Total Geral: 22.976,35 0,00 153.885,46

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Org.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
2 GABINETE DO PREFEITO												
02.01 Gabinete do Prefeito												
04.122.0007.2.003.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO												
31900400	42	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	43	550.000,00	0,00	113.863,55	0,00	0,00	67.254,53	663.863,55	0,00	67.254,53	663.863,55	0,00
31901300	44	118.000,00	0,00	17.000,00	0,00	63.260,11	0,00	71.739,89	63.260,11	14.413,95	14.402,00	12.690,69
31909200	45	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909400	46	1.000,00	0,00	1.431,00	0,00	0,00	2.353,81	2.430,55	0,45	2.353,81	2.353,81	0,00
31909600	47	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33504100	48	1.000,00	0,00	21.011,00	0,00	0,00	1.837,00	22.011,00	0,00	1.837,00	1.837,00	0,00
33900400	49	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	50	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	2.250,00	0,00	0,00	750,00
33903000	51	21.000,00	0,00	16.658,32	0,00	0,00	4.376,67	37.658,32	0,00	6.605,64	3.744,18	4.376,67
33903100	52	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	53	1.000,00	0,00	6.850,00	0,00	0,00	0,00	7.836,48	13,52	0,00	0,00	7.836,48
33903400	54	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500	55	83.000,00	0,00	33.372,00	0,00	0,00	9.852,00	116.372,00	0,00	19.704,00	106.520,00	9.852,00
33903600	56	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	57	82.000,00	0,00	26.537,60	0,00	12.955,32	21.759,57	108.349,18	188,42	25.750,63	83.215,01	25.134,17
33904700	58	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	59	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	60	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33909300	61	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	62	16.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	23.682,20	317,80	0,00	23.682,20	0,00
44909200	63	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa Lan	Fic Orç.	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.:		929.000,00	46.000,00	244.723,47	0,00	76.215,43	107.433,58	1.054.693,17	73.030,30	1.050.764,60	1.002.639,64	52.053,53
04.122.0007.2.004.0000 GERENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONALIZADO												
31900400	64	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	65	2.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	680,00	0,00	0,00	0,00
31901300	66	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	67	21.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	68	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	69	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	70	2.000,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		31.500,00	24.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.820,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0007.2.005.0000 PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENTIDADES DIVERSAS												
33504100	71	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	72	5.000,00	3.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
33903900	73	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		20.000,00	18.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0010.2.006.0000 AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CONTROLE SOCIAL E OUVIDORIA												
33901400	74	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	75	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	76	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	77	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	78	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	79	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	80	21.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa em Dezembro até	Despesa a Pagar
44905200	81	3.000,00	810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		42.000,00	38.810,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0071.2.007.0000 FESTIVIDADES DE EMACIPAÇÃO POLÍTICA											
33903000	82	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	83	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	84	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	85	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.008.0000 0201-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	86	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.0070.2.009.0000 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO											
33903000	87	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	88	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.154.500,00	260.340,00	244.723,47	0,00	76.215,43	107.433,58	84.190,30	137.919,56	108.294,41	52.053,53
Total da U. G.:		1.154.500,00	260.340,00	244.723,47	0,00	76.215,43	107.433,58	84.190,30	137.919,56	108.294,41	52.053,53
Total Orç.:		1.154.500,00	260.340,00	244.723,47	0,00	76.215,43	107.433,58	84.190,30	137.919,56	108.294,41	52.053,53

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.096,98	8.403,96
100000305	CONTRIB. SINDICAL	0,00	44,00	462,00
100000308	EMPRESTIMO - CEF	0,00	1.880,35	18.361,32
100000309	EMPRESTIMO - BB	0,00	583,40	2.413,05
100000310	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	44,00
100000328	EMPRESTIMO BRADESCO	0,00	423,61	3.253,78
100002020	RESTOS A PAGAR 2020	0,00	0,00	39.169,08
100010000	Salario Familia	0,00	102,54	2.204,61
100020000	Salario Maternidade	0,00	0,00	6.036,40
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	122,10	26.406,73	54.249,91
100060000	ISS	0,00	208,07	2.476,76
100070000	IRRF	0,00	4.036,02	47.578,22
Total Extra Orçamentário:		122,10	34.781,70	184.653,09
Total Geral:			143.076,11	1.187.292,73

DUETO CONSULTORIA CONTABIL
Contador CRC325/O-8

ANTONIA ROSILEIDE SOUSA DA SILVA
Tesoureiro

JOSE HEITOR LEITAO ARRUDA FILHO
Gestor



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



Unidade Gestora:
GABINETE DO PREFEITO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(Período: 20/01/2021 a 31/12/2021)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/2013
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **MULUNGU/CE** no exercício financeiro **2021** (Período: 20/01/2021 a 31/12/2021), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **GABINETE DO PREFEITO**.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Mulungu – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2021.**

Contador(a):

ASS: _____

NOME: Evandro Mendes da Silva

CRC/CE: 027924/O – CPF: 943.953.653-53

Tesoureiro(a):

ASS: _____

NOME: Antonia Rosilde Sousa da Silva

MAT.: 2527 – CPF: 035.486.593-57

Ordenador(a) da Despesa:

ASS: _____

NOME: José Heitor Leitão Arruda Filho

MAT.: 5098 – CPF: 220.754.533-49

Governo Municipal



Prefeitura Municipal de Mulungu
Rua Cel. Justino Café, 26, Centro, Mulungu – CE
CNPJ: 07.910.730/0001-79 CGF: 06.920/182-0
Fone Fax (85) 33281725
CEP: 62.764-000

LEI N° 154/09

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE
MULUNGU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU, faço saber que a Câmara Municipal de Mulungu, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica Reestruturada a Administração do Município de Mulungu, de acordo com títulos, capítulos e anexos que compõe o Projeto de Lei n° 007/09 de 26 de março de 2009, aprovado pelo Poder Legislativo em 15 de abril de 2009.

Art. 2° - Esta Lei cria a Secretaria de Meio Ambiente onde em seu capítulo IX – Art. 36 delibera sua competência

Art. 3° - Esta Lei retroage seus efeitos financeiros à 1° de março de 2009.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU,
ESTADO DE CEARÁ EM 20 DE ABRIL DE 2009.


José Manoel Martins de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mulungu aprova a presente Lei:

Que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Município de Mulungu e dá outras providências.

TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º O Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Secretários Municipais e Assessores, ocupantes de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República Federativa do Brasil, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Os Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal, terão como atribuições as definidas na Lei Orgânica do Município, bem como as estabelecidas no Regimento Interno, instituído pelo Chefe do Poder Executivo mediante Decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e, ainda, aos seguintes:

- I – planejamento;
- II – coordenação;
- III - desconcentração
- IV – descentralização;
- V – controle.

CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU

APROVADO

15 de Abril de 2009


PRESIDENTE



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

DO PLANEJAMENTO

Art. 5º A Administração Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura locais e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6º O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7º O planejamento municipal deverá orientar-se, além das disposições estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, pelos seguintes princípios básicos:

- I – democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II – eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III – complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV – viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V – respeito e adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8º O planejamento e a execução das atividades da Administração Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste Capítulo, na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Responsabilidade Fiscal e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

- I – Plano Plurianual de Investimentos;
- II – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Orçamento Anual;

Art. 9º. Os instrumentos de planejamento municipal, mencionados no artigo anterior, deverão incorporar as propostas constantes dos planos e programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

SEÇÃO II
DA COORDENAÇÃO

Art. 10. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Prefeito Municipal.

SEÇÃO III
DA DESCONCENTRAÇÃO E DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 11. A execução das atividades da Administração Municipal será, tanto quanto possível, descentralizada ou desconcentrada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de especialização técnica e competência funcional, além da habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas enfrentados, na busca de soluções mais céleres e eficazes aos munícipes.

Art. 12. A desconcentração efetuar-se-á:

I – nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, os níveis de direção e de execução;

II – na ação administrativa, mediante a manutenção e a criação de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

Art. 13. A descentralização efetuar-se-á:

I – na ação administrativa, mediante a criação e manutenção de entidades da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

II – na execução de serviços públicos da administração direta ou indireta para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos, dentro de suas respectivas competências.

Art. 14. À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o melhor desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 15. A delegação de competência será utilizada como instrumento interno de desconcentração administrativa, com a finalidade de assegurar maior especialidade, rapidez e objetividade às decisões.



4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 16. É facultado ao Prefeito Municipal delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I – lotação e relocação nos quadros de pessoal;
- II – criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- III – instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- IV – autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa, na forma da lei;
- V – abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade, exceto as penas máximas de demissão ou de cassação de aposentadoria, por serem privativas do chefe do executivo;
- VI – autorização de despesas procedentes de sua unidade orçamentária;
- VII – designação de servidores para comporem as comissões permanentes ou especiais de licitação, desde que observada a sua necessidade e conveniência;
- VIII - homologação, revogação ou anulação de licitações, bem como ratificação das dispensas ou inexigibilidades;
- IX – autorização de empenhos;
- X - determinação para que, no âmbito de sua competência, sejam observadas com rigor as normas da Lei Federal de nº. 4320/64, especialmente as contidas no artigo 63, no que pertine à fase da liquidação da despesa, e da Lei Federal de nº. 8666/93 e suas alterações, no que se refere às licitações e contratos;
- XI - organização dos serviços afetos à sua área, sempre sob a proteção da lei e da boa técnica, zelando pela sua eficiência e eficácia;
- XII – gerência dos recursos orçamentários e financeiros à sua disposição, sem afastamento dos princípios básicos de legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, legitimidade e economicidade.
- XIII – outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto obedecido aos limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.



5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 17. Compete aos ordenadores de despesas:

- I – Fazer solicitação à Controladoria Geral para aquisição de uso comum (de consumo ou permanentes), para contratação de serviços e obras de engenharia;
- II – Autorizar despesas;
- III – Homologar as licitações juntamente com a Controladoria e assinar os respectivos contratos;
- IV – Adotar os demais procedimentos relativos ao processo administrativo ou referendá-lo quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 18. O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

- I – o controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;
- II – o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio;

TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. A estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 20. A administração direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 21. A administração direta, para execução de obras e serviços de sua responsabilidade, é constituída dos seguintes órgãos subordinados ao Prefeito Municipal, conforme abaixo, e melhor explicitado no organograma, de que trata o Anexo I, desta Lei:

1. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.1. Chefia de Gabinete

1.2. Assessoria de Planejamento Municipal



6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

- 1.3. Ouvidoria Geral do Município
- 1.4. Controladoria Interna do Município
- 1.5. Comissão Permanente de Licitação
- 1.6. Assessoria de Comunicação

2. ÓRGÃOS AUXILIARES

2.1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.1.1. Tesouraria

2.1.2. Assessoria Tributária

2.1.3. Coordenadoria de Recursos Humanos

2.1.3.1. Núcleo de Administração de Pessoal

2.1.3.2. Núcleo de Serviços Gerais

2.1.3.3. Núcleo de Conservação e Manutenção de Equipamentos

2.1.3.4. Núcleo de Protocolo e Comunicação

2.1.4. Coordenadoria Material, Patrimônio e Atividades Auxiliares

2.1.4.1. Núcleo de Compras

2.1.4.2. Núcleo de Patrimônio

2.1.4.3. Núcleo de Almoxarifado

2.1.5. Coordenadoria de Administração Tributária

2.1.5.1. Núcleo de Arrecadação de Tributos

2.1.5.2. Núcleo de Fiscalização de Tributos

2.1.6. Coordenadoria de Contabilidade

2.1.6.1. Núcleo de Execução Contábil

3. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

3.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.1. Assessoria de Planejamento Educacional

3.1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico

3.1.3.1. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico da Educação Infantil

3.1.3.2. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental I

3.1.3.3. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico do Ensino Fundamental II

3.1.3.4. Núcleo de Acompanhamento Pedagógico às Modalidades de Ensino

3.1.3.5. Núcleo da Educação Especial

3.1.3. Coordenadoria de Assistência ao Educando

3.1.3.1. Núcleo de Transporte Escolar

3.1.3.2. Núcleo de Administração da Merenda Escolar

3.1.3.3. Núcleo de Controle de Matrícula, Escrituração Escolar e Expedição de Diplomas

3.1.4. Coordenadoria da Gestão Educacional

3.1.4.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.1.4.2. Núcleo de Almoxarifado

3.1.4.3. Núcleo de Informações Estatísticas e Avaliação Educacional

3.1.5. Escolas

3.2. SECRETARIA DE SAÚDE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.2.1. Ouvidoria

3.2.2. Coordenadoria do Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria

3.2.2.1. Núcleo de Controle, Regulação e Avaliação

3.2.3. Coordenadoria do Programa de Saúde da Família

3.2.3.1. Núcleo de Assistência Farmacêutica

3.2.3.2. Núcleo de Saúde Bucal

3.2.4. Coordenadoria de Vigilância à Saúde

3.2.4.1. Núcleo de Vigilância Ambiental, Sanitária e de Saúde do Trabalhador

3.2.4.2. Núcleo de Vigilância Epidemiológica e dos Serviços de Informação em Saúde

3.2.4.3. Núcleo de Controle e Combate às Endemias

3.2.4.4. Núcleo de Mobilização Social

3.2.5. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.2.5.1. Núcleo de Administração de Pessoal

3.2.5.2. Núcleo de Administração de Finanças

3.2.5.3. Núcleo de Material e Patrimônio

3.2.5.4. Núcleo de Transportes

3.2.6. Hospital Municipal de Mulungu

3.2.6.1. Diretoria Geral

3.2.6.2. Diretoria Clínica

3.2.6.2.1. Núcleo de Enfermagem

3.2.6.2.2. Núcleo de Administração e Finanças

3.3. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.1. Assessoria de Planejamento e Articulação das Políticas de Gestão e Proteção Social

3.3.2. Coordenadoria de Geração e Fortalecimento da Renda

3.3.2.1. Núcleo de Capacitação Profissional e Encaminhamento ao Mercado de Trabalho

3.3.2. Coordenadoria de Assistência

3.3.2.1. Núcleo de Apoio à Melhor Idade

3.3.2.2. Núcleo de Apoio e Articulação aos Organismos Sociais

3.3.3. Coordenadoria do Programa Bolsa-Família

3.3.4. Coordenadoria de Administração e Finanças

3.3.4.1. Núcleo de Almoxarifado

3.3.5. Coordenadoria do CRASS

3.4. SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.4.1. Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos

3.4.1.1. Núcleo de Edificação e Fiscalização de Obras e Posturas

3.4.1.2. Núcleo de Limpeza, Coleta e Reciclagem do Lixo

3.4.2. Coordenadoria de Transportes e Manutenção

3.4.2.1. Núcleo de Transportes e Abastecimento

3.4.2.2. Núcleo de Conservação e Manutenção de Estradas

3.4.2.3. Núcleo de Manutenção Elétrica, Máquinas e Equipamentos

8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

3.4.3. Coordenadoria de Urbanismo

3.4.3.1. Núcleo de Execução do Plano Diretor

3.5. SECRETARIA DO TURISMO, CULTURA E DESPORTO

3.5.1. Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo

3.5.2.1. Núcleo de Estudos e Pesquisas

3.5.2.2. Núcleo de Promoção e Eventos

3.5.2. Coordenadoria de Cultura

3.5.2.1. Núcleo de Apoio às Manifestações Culturais e Artísticas

3.5.3. Coordenadoria de Desporto

3.6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.6.1. Coordenadoria de Produção Agropecuária

3.6.1.2. Núcleo de Assistência Técnica e Extensão Rural

3.6.1.3. Núcleo de Apoio e Fortalecimento do Associativismo Produtivo

3.6.2. Coordenadoria de Agronegócios e Desenvolvimento Industrial

3.6.2.1. Núcleo de Apoio à Agroindústria

3.6.2.2. Núcleo de Comercialização

3.7. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

3.7.1. Coordenadoria Técnica

3.7.1.1. Núcleo de Resíduos e Ambiente Urbano

3.7.1.2. Núcleo de Vida Silvestre

3.7.1.3. Núcleo de Educação Ambiental

3.7.1.4. Núcleo Agroflorestal e Recursos Hídricos

TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CAPÍTULO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 22. O Gabinete do Prefeito tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas, cabendo-lhe, especialmente, o assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de: registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; preparar e expedir correspondências do Prefeito; preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito, sugerindo medidas tendentes a melhorar as relações do Gabinete com as outras secretarias; dar apoio e assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo.

SEÇÃO I
DA CHEFIA DE GABINETE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

Art. 23. A Chefia de Gabinete do Prefeito é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades do Gabinete e de suas unidades subordinadas; assistir ao Prefeito em sua representação política e social; e desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Prefeito, além de produzir todos os atos oficiais que devem ser assinados pelo Prefeito, de controlar os móveis e utensílios, instalações, equipamentos e material de consumo, e de promover e supervisionar o sistema de arquivo e protocolo do gabinete, de controlar a frequência e os assuntos ligados aos servidores lotados no Gabinete, comunicando ao Núcleo de Administração de Pessoal as movimentações de faltas, férias, licenças e outras ocorrências típicas da função.

SEÇÃO II
DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL

Art. 24. A Assessoria de Planejamento Municipal tem como finalidade formular e desenvolver, direta ou indiretamente, o processo de planejamento municipal, além de contribuir na formulação das políticas orçamentária e de promoção da modernização administrativa e do cadastro técnico municipal.

SEÇÃO III
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 25. A Ouvidoria tem o papel de defensor da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas, cometidas no âmbito da administração municipal, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Prefeitura.

SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA INTERNA

Art. 26. A Controladoria Interna tem a função de coordenar e controlar a execução orçamentária e financeira; o sistema de pessoal; a incorporação, tombamento e baixa dos bens patrimoniais; os bens em almoxarifado; as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes; obras públicas e reformas; as operações de crédito; os suprimentos de fundos; as doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, dentre outras atividades correlatas.

SEÇÃO V
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 27. Compete à Comissão Permanente de Licitação manter cadastro de fornecedores de bens e serviços; examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório; decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes,



2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório; emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes; analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito; proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório; rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção; receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal; encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação; baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria.

SEÇÃO VI
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 28. A Assessoria de Comunicação é o órgão incumbido do serviço de comunicação social da Prefeitura Municipal, especialmente no que se refere à organização de eventos públicos da agenda da chefia do Poder Executivo, bem como coordenar a elaboração de programas de comunicação social desenvolvidos pelos órgãos da administração municipal.

CAPÍTULO II
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 29. A Secretaria de Administração e Finanças é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de recursos humanos, de material e patrimônio e de serviços auxiliares, bem como pelo recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos municipais e pela administração dos planos de cargos, carreira e vencimentos e, ainda, pela conservação e controle dos materiais de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; vigilância, zeladoria, serviços de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Prefeitura; manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da administração municipal e pela implantação e execução de sistemas de processamento de dados da Prefeitura. Além de ser o órgão central do sistema de Contabilidade e Administração Financeira do Município, responsável pela formulação de políticas tributárias de competência do Município; pelo desenvolvimento de atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e demais rendas municipais; pelo recebimento, pagamento, guarda e movimentação do erário e outros valores do município; pelo controle e escrituração contábil da Prefeitura; pela administração da Dívida Ativa do Município; pela fiscalização do código de posturas, dentre outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 30. A Secretaria de Educação tem a finalidade de desenvolver políticas educacionais que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio; elaborar planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação; promover es-



30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

tudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema educacional à realidade social dos seus educandos; desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao município, buscando aprimorar a qualidade do ensino; desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos; zelar pela manutenção dos estabelecimentos municipais de ensino; realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas e controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo município e outros entes da federação;

CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 31. A Secretaria de Saúde tem por finalidade a formulação da política municipal de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área de saúde, competindo-lhe, ainda, promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação; além de: manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando o atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do município; estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas; administrar e zelar as unidades de saúde, no sentido de melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde; promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e campanhas de vacinação; desenvolver outras atividades afins.

CAPÍTULO V
DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 32. A Secretaria de Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver uma política de proteção social, no intuito de prever condições mínimas sociais para sua população, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento das necessidades básicas de seus usuários, por meio de políticas públicas que visem: proteger a família, a maternidade, a infância, o adolescente e o idoso; promover a integração ao mercado de trabalho; habilitar e reabilitar as pessoas portadoras de necessidades especiais, promovendo sua integração à vida comunitária; orientar e encaminhar o usuário ao requerimento do Benefício de Prestação Continuada, bem como realizar a sua revisão; promover a cooperação do município com órgãos e entidades estaduais e federais, responsáveis pelos serviços de assistência social; administrar e zelar pelas unidades de atenção à criança e ao adolescente, além de outros equipamentos sociais e monitorar e avaliar a rede de prestação de serviços.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Art. 33. A Secretaria de Infra-Estrutura é o órgão responsável pela elaboração, fiscalização e execução do projeto na área de infra-estrutura e urbanização, envolvendo: a construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental; pela execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; pela atualização da planta cadastral do mu-



4 1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

nicípio; pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento; pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados.

CAPÍTULO VII
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Art. 34. A Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto tem como objetivo proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando os investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, equipamentos e instalações ou serviços turísticos; implementar o Plano de Desenvolvimento Turístico Participativo; realizar a elaboração sistemática de pesquisas sobre a oferta e demanda turística; tomar medidas específicas, a fim de capacitar os profissionais envolvidos com a área do turismo; promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo da cultura, da ciência, das artes e das letras; incentivar e coordenar as manifestações sócio-culturais, em conformidade com as expectativas da população; proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município; promover atividades recreativas e turísticas voltadas para a cultura; desenvolver políticas de incentivo e proteção aos artistas e artesãos locais; implementar o Plano Municipal de Cultura; além de desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho; estimular o Empreendedorismo e o protagonismo juvenil; elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

Art. 35. A Secretaria do Desenvolvimento da Agropecuária tem por finalidade desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, através do levantamento das potencialidades, especialmente no que diz respeito à Agricultura familiar; promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais; incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas; promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural; manter a articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades pertinentes à Secretaria; desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

CAPÍTULO IX
DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Art. 36. Compete à Secretaria do Meio Ambiente elaborar o Plano de Ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente; desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente.



12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

TÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA DOS AGENTES COMISSIONADOS

Art. 37. As atribuições e competências dos agentes comissionados são as definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, que instituirá o Regimento Interno, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 38. Entende-se por administração indireta o conjunto de entidades dotadas de personalidade jurídica, criadas por lei municipal específica, na forma do inciso XIX, do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 39. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno, no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, criadas pelo Município de Mulungu, será permitida, desde que a maioria do capital com direito a voto, pertença ao Município.

TÍTULO V
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 40. O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1º. Os cargos de provimento em comissão são os constantes do Anexo II, parte integrante desta Lei.

§ 2º. Os cargos de provimento efetivo serão regulamentados por lei municipal específica.

§ 3º. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 4º. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

Art. 41. O organograma, a nomenclatura e a quantidade dos cargos de provimento em comissão são os constantes dos Anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 42. A remuneração dos cargos de provimento em comissão é a constante do Anexo III, parte integrante desta Lei.

13

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo, nomeado para cargo comissionado, terá acrescentado à sua remuneração o valor da gratificação de representação do cargo previsto no Anexo III desta Lei.

§ 2º. A remuneração do ocupante de cargo comissionado, não detentor de cargo efetivo, é composta de vencimento básico e gratificação de representação, conforme o disposto no Anexo III desta Lei.

§ 3º. O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o definido no art. 3º, da Lei nº. 460, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 43. Lei específica disporá sobre o plano de carreira dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. A lei municipal a que se refere o *caput* deste artigo disporá sobre a redistribuição dos cargos de provimento efetivo entre os órgãos da Administração Pública Municipal.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44. Para efeito de implantação da organização administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores, as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal, especialmente no que diz respeito ao remanejamento de servidores efetivos a serem lotados nas secretarias criadas por esta Lei.

Art. 45. O Gabinete do Prefeito é dirigido pelo Chefe de Gabinete, cargo de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Chefe de Gabinete responsabilizar-se-á pelo ordenamento de despesas do Gabinete do Prefeito.

Art. 46. O Núcleo Gestor e a categorização e das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino obedecerão ao disposto no Anexo V, desta Lei.

Art. 47. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto a seus efeitos retroativos que retroagirão a 1º de março de 2009.

Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU, em 11 de março de 2009.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU



JOSÉ MANSUETO MARTINS DE SOUZA
Prefeito Municipal